



EDITAL
Nº 130 /2025

**Cedência de 24 (vinte e quatro) casinhas para a Aldeia de Natal,
no período de 13 a 28 de dezembro de 2025**

Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal da Sertão, **torna público que, ao abrigo da competência delegada constante na alínea ff) e qq), do nº. 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por meu despacho de 11-11-2025, proceder à abertura de um procedimento administrativo para a Cedência de 24 (vinte e quatro) lugares para ocupação das casinhas na Aldeia Natal, no período de 13 a 28 de dezembro de 2025, a decorrer na Alameda da Carvalho, Sertão: -----**

1- Entidade Promotora do evento: Município de Sertão, Largo do Município nº14, 6100-738 Sertão. -----

2- Objeto: Cedência de 24 (vinte e quatro) casinhas de madeira, que serão atribuídas, para a venda de produtos endógenos na Aldeia Natal, no período de 13 a 28 de dezembro de 2025. ---

3- Manifestação de interesse: os interessados deverão manifestar-se por e - mail para o endereço geral@cm-serta.pt, ou por escrito no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Sertão, durante o horário expediente, entre as 09,00 horas e as 16,30 horas. Da manifestação deverão constar os seguintes elementos informativos: nome completo, morada, lettering da casinha, os produtos para venda, contacto telefónico e de correio eletrónico, bem como as necessidades específicas de cada produtor. A manifestação deve ainda mencionar que o produtor se compromete a cumprir com os horários de abertura e encerramento da Aldeia Natal. -----

4 - Critério de seleção: a seleção é feita pela seguinte ordem de preferência:

- a) Manifestação de interesse (com todos os elementos solicitados) dentro dos prazos estabelecidos;
- b) Participação na 1ª edição da Aldeia Natal em 2024;
- c) Ser produtor e ter atividade no concelho da Sertão,
- d) Com a situação fiscal regularizada;
- e) Verificação de representatividade dos produtos endógenos do concelho, sobretudo relacionados com a época natalícia;

Cada produtor apenas se poderá candidatar a uma casinha. Caso apresente mais do que uma proposta, será considerada somente a primeira. A atribuição das casinhas é limitada ao nº de casinhas disponíveis, sendo atribuído pelo cumprimento do maior número de critérios de seleção pela ordem acima indicada. Em caso de empate será usado o critério de desempate por ordem de entrega das propostas de participação. Os casos omissos ou desistências serão analisados caso a caso pelo Município da Sertão. -----

5 - Preço base: a cedência é gratuita, uma casinha por produtor, de acordo com os critérios de seleção. -----



6- Prazo para entrega das propostas: até às 16,00 horas do dia 17 de novembro de 2025. ----

7 - Outras informações: é obrigatório estar aberto ao público todos os dias, nos seguintes horários: das 10 às 19h aos fins de semana, 14 às 19h de segunda a sexta, das 10h às 14h dia 24 de dezembro e encerrado dia 25 de dezembro.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume. -----

Sertão, 11 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Carlos Alberto de Miranda